



TC 021.449/2009-9

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Recorrente: Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 32, inciso III, e 35, incisos I e III, da Lei 8.443/1992, conheço o presente Recurso de Revisão impetrado por Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior (R006 – Peça 258), contra o Acórdão 1.085/2013 - 2ª Câmara (Peça 49), todavia sem efeito suspensivo.

Restitua-se o processo à Serur, para análise do mérito do recurso, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014.

Gabinete, TCU, em 4 de outubro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator